

**Portaria nº 1305-03/2022**

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2022130503**

**Ref. Processo nº. DISPENSA Nº 7/2022-090501**

Objeto Contratual: “LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA AREIA DO ANELIS, S/N, ZONA RURAL CACHOEIRA DO PIRIÁ, O QUAL SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE AULA ANEXO DA EMEF PROFESSOR DOMINGOS QUEIROZ, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA”.

O(a) Sr (a) **ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDEB DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e **DHEMERSON DA SILVA DIAS** como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) NELIANE NASCIMENTO CRUZ, CPF nº 044.533.852-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,  
Publique-se, Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ- PA, 13 de Maio de 2022

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO